



10
Macedo

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia-a-dia com o calçadense

LEI N.º. 1.405 de 07 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre a denominação da *Rua Gilberto Bento Lazarini Souza* e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, decorrido o prazo do art. 55, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **Écio Luiz de Abreu**, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“RUA GILBERTO BENTO LAZARINI SOUZA”**, a rua existente ao final da rua Elda Mendonça de Lima, precisamente na esquina onde se situa o “Recanto Carlos José Nunes”, até o encontro com a rua do IBES, na Sede.

Art. 2º. O Município providenciará dentro de 60 (sessenta) dias a colocação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Calçado, 07 de dezembro de 2006.


Ecio Luiz de Abreu
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Calçado